



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Segunda-feira, 04 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 207

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Segunda-feira, 04 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 207

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 107/2.019

De 30 de outubro de 2019.

*“AUTORIZA O
DESCAUCIONAMENTO PARCIAL
DE LOTE REFERENTE AO
LOTEAMENTO DENOMIANDO
RESIDENCIAL JARDIM
CALIFÓRNIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”*

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taciba e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa FCE PREMIUM – LOTEADORA E INCORPORADORA DE BENS LIMITADA em 11/09/2019, solicitando o descaucionamento do lote 07, da quadra I, do Loteamento Residencial “Jardim Califórnia”, caucionado junto a esta municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado pela Prefeitura Municipal de Taciba, o descaucionamento do lote 01, da quadra “I”, do Loteamento Residencial “Jardim Califórnia”, constante do Termo de Caucionamento e Termo de Compromisso firmados com o Município de Taciba-SP.

Art. 2º. O registro do descaucionamento no Cartório Imobiliário competente é de inteira responsabilidade do loteador ou de quem se equipare, obedecidas às disposições pertinentes a espécie contida na legislação federal - Lei 6.677/79.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos